



Guaratinguetá, 08 de maio de 2025.

Ofício C. nº 065/2025

Envia cópia da Lei Municipal nº 5.756, de 08.05.2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0033/0737-2025, que encaminhou o Projeto de Lei Legislativo nº 0015/2025, que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.325, de 03 de outubro de 2011, que declara como patrono oficial do Município de Guaratinguetá, Frei Galvão, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal nº 5.756, de 08 de maio de 2025, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

